



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.117/2019, 17 de dezembro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 37.048,16** (trinta e sete mil quarenta e oito reais e dezesseis centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	
0824300176.011000 - Veículo Adaptado para pessoa deficiente	
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 843R\$	37.048,16
TOTALR\$	37.048,16

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **843** – FEAS - Veículo Adaptado para Pessoa com DeficiênciaR\$ 36.372,65

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **843** – FEAS - Veículo Adaptado para Pessoa com DeficiênciaR\$ 675,51

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de dezembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 12 / 2019
Página: 01 de educação 2323